

DELIBERAÇÃO nº 03/2000

Itajaí, 27 de abril de 2000.

HOMOLOGA ALTERAÇÃO  
NA TARIFA PORTUÁRIA  
DO PORTO DE ITAJAÍ

O Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Itajaí e Laguna, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 30, parágrafo 1º, da Lei nº 8.630/93;

Considerando a deliberação tomada pelo plenário do CAP em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com exposição realizada pelo representante da Administradora Hidroviária Docas Catarinense;

RESOLVE:

I - Homologar as seguintes alterações, com os respectivos valores, da tarifa portuária do Porto de Itajaí:

TABELA I - Utilização da Infra-Estrutura de Proteção e Acesso Aquaviário:

1. Nas operações de carregamento, descarga, baldeação, com utilização do cais comercial do Porto de Itajaí, por "dwt" ..... R\$ 0,55

Observação:

Na cobrança do valor acima serão considerados como limites o "deadweight" máximo ("teto") de 25.000 t e o mínimo ("piso") de 12.000 t.

**TABELA II - Utilização das Instalações de Acostagem:**

- |   |          |
|---|----------|
| 1. Por metro linear do comprimento total da embarcação atracada, por período de 12 horas ou fração... | R\$ 2,45 |
|---|----------|

**TABELA III - Utilização da Infra-Estrutura Terrestre:**

- |   |           |
|---|-----------|
| 1. Embarque ou Desembarque Direto                   |           |
| 1.1 - Por tonelada .....                            | R\$ 2,11  |
| 1.2 - Por Unidade de Container cheio ou vazio ..... | R\$ 6,50  |
| 1.4 - Por Tonelada de Sacaria (açúcar, etc) .....   | R\$ 0,90  |
| 2. Embarque ou Desembarque via Armazém              |           |
| 2.1- Por tonelada de carga solta ou unitizada ..... | R\$ 3,75  |
| 3. Embarque ou Desembarque via Pátio, por unidade   |           |
| 3.1- Container cheio .....                          | R\$ 34,00 |
| 3.2- Container vazio .....                          | R\$ 32,00 |
| 3.3- Ônibus .....                                   | R\$ 41,00 |

**TABELA VI - Utilização de Equipamentos Portuários**

- |  |            |
|--|------------|
| 1. Guindaste de Pórtico, por período de 6 horas ou fração..... | R\$ 200,00 |
| 3. Empilhadeira, por período de 6 horas ou fração              |            |
| 3.1- Com capacidade até 3 toneladas .....                      | R\$ 72,00  |
| 3.2- Com capacidade de 5 a 10 toneladas .....                  | R\$ 120,00 |
| 3.3- Com capacidade de 12 toneladas .....                      | R\$ 180,00 |
| 3.4- "Top Loader" para containeres .....                       | R\$ 450,00 |
| 3.5- "Reach Stacker" para containeres .....                    | R\$ 600,00 |
| 7. Trator com carreta, por período de 6 horas ou fração .....  | R\$ 40,00  |

**TABELA VII - Serviços Diversos**

8. Pela consolidação/desconsolidação de container, por unidade  
(uso pátio) ..... R\$ 60,00

II - Os novos valores da Tabela VI serão considerados como máximos, podendo a ADHOC praticar valores inferiores, de acordo com o mercado.

III - Os novos valores da Tabela VI correspondem ao aluguel sem os respectivos operadores, devendo o requisitante também assumir o ônus por eventuais danos decorrentes de acidentes.

IV - As alterações ora homologadas aplicam-se somente aos navios e às operações realizadas no porto público.

V - Esta Deliberação entra em vigor em 03/05/2000, com exceção dos novos valores das Tabelas I e II, cuja vigência ocorrerá em 15/05/2000.

José Leopoldo Cunha e Silva

Presidente